LEI Nº 2.174, DE 16 DE JULHO DE 2014.

Declara de Utilidade Pública o Grupo Força Bruta Off Road de São Lourenço do Oeste – SC.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LOURENÇO DO OESTE,** Estado de Santa Catarina, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **faz saber** a todos os habitantes que a Câmara de Vereadores aprovou e este sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica declarado de utilidade pública Grupo Força Bruta Off Road de São Lourenço do Oeste - SC, inscrito no CNPJ sob nº 17.936.193/0001-90, fundado em 01 de março de 2013.

Parágrafo único: Ficam assegurados à entidade mencionada no *caput*, todos os direitos e vantagens da legislação vigente.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

São Lourenço do Oeste - SC, 16 de julho de 2014.

GERALDINO CARDOSO
Prefeito Municipal